

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1. Objeto:

Aquisição de kits personalizados de participação destinados aos participantes do **1º Encontro de Voleiros e Violonistas de Campo Largo**, compostos por uma cuia de chimarrão em porongo natural e uma bomba para chimarrão em aço inoxidável, acondicionados individualmente, conforme especificações e quantidades estabelecidas neste documento:

LOTE 1					
ITEM	CÓDIGO	CATMAT	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	119733	460782	BOMBA DE CHIMARRÃO EM AÇO INOX	UNID	80
2	119734	610174	CUIA DE PORONGO NATURAL, COM PÉ, DESTINADA AO CONSUMO DE CHIMARRÃO	UNID	80

1.2. Categoria do objeto:

- ☒ X Bens e serviços comuns.
☐ Bens e serviços especiais.
☐ Obras e serviços comuns de engenharia.
☐ Obras e serviços especiais de engenharia.
☐ Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual.

1.3. Processo Administrativo:

Processo n.º xxxxx/2026

2. NECESSIDADE

2.1. Descrição da necessidade (art. 18, §1º, I, NLLC):

De acordo com o art. 18, §2º, NLLC, este campo é obrigatório.

A presente contratação tem por finalidade a aquisição de kits personalizados destinados aos participantes do **1º Encontro de Voleiros e Violonistas de Campo Largo**, evento promovido pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, previsto para o dia **26 de setembro de 2026**, integrado à programação da Festa da Primavera.



O evento tem como finalidade valorizar e difundir a música de raiz e as manifestações da cultura caipira e sertaneja, proporcionando espaço de apresentação e integração entre violeiros, violonistas e demais artistas relacionados a esse segmento cultural.

Como forma de valorização e reconhecimento da participação dos músicos, foi prevista a entrega de um kit institucional composto por uma cuia de chimarrão e uma bomba para chimarrão, personalizados com elementos alusivos ao evento.

A aquisição dos kits constitui ação complementar à realização do evento, proporcionando aos participantes uma lembrança material relacionada à sua participação no **1º Encontro de Violeiros e Violonistas de Campo Largo**, fortalecendo também o caráter institucional e cultural da iniciativa.

A quantidade estimada de **80 (oitenta) kits** foi estabelecida considerando o número previsto de participantes e a necessidade de disponibilização de uma unidade para cada participante habilitado e efetivamente participante do evento, observados os limites administrativos e orçamentários da contratação.

A contratação está alinhada às ações de promoção e fomento cultural da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e será custeada com recursos destinados ao evento por meio da **Emenda Impositiva nº 04/2026**.

2.2. **Secretaria requisitante:**

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

2.3. **Requisitos da Contratação (art. 18, §1º, III, NLLC):**

De acordo com o art. 18, §2º, NLLC, em caso do não preenchimento deste campo, devem ser apresentadas as devidas justificativas.

De acordo com o art. 18, §2º, NLLC, em caso do não preenchimento deste campo, devem ser apresentadas as devidas justificativas.

- Requisitos indispensáveis de que o objeto a adquirir/contratar deve dispor para atender à demanda, incluindo padrões mínimos de qualidade, garantia, exigências legais relacionadas ao objeto, de forma a permitir a seleção da proposta mais vantajosa:
- **Qualidade dos produtos:** Os produtos deverão ser novos, sem uso, livres de defeitos e adequados à finalidade a que se destinam, atendendo integralmente às especificações estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência.
- **Cuia de chimarrão:** Deverá ser confeccionada em porongo natural, possuir pé/base de sustentação e apresentar acabamento adequado para utilização como recipiente destinado ao consumo de chimarrão.
- **Bomba de chimarrão:** Deverá ser confeccionada em aço inoxidável, resistente à corrosão e adequada ao uso em cuia de chimarrão, com dimensões compatíveis com o recipiente fornecido.
- **Personalização:** As cuias deverão possuir personalização alusiva ao **1º Encontro de Violeiros e Violonistas de Campo Largo – 2026**, conforme arte, texto ou orientação fornecida ou aprovada pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.



- **Acondicionamento:** Os produtos deverão ser entregues acondicionados individualmente, em embalagem adequada à proteção dos itens durante transporte, armazenamento e distribuição aos participantes.
- **Prazo de entrega:** A entrega deverá ocorrer em prazo compatível com a realização do evento, de modo que os produtos estejam disponíveis para distribuição aos participantes antes da data prevista para sua realização.
- **Regularidade fiscal, social e trabalhista:** O fornecedor deverá comprovar os requisitos de habilitação exigidos no procedimento de contratação, observada a legislação aplicável e a natureza e o valor do objeto.
- **Garantia e substituição:** Produtos entregues com defeitos, avarias, divergências de quantidade ou desconformidade com as especificações deverão ser substituídos pela contratada, sem custos adicionais para a Administração.
- **Sustentabilidade:** Sempre que tecnicamente possível, deverão ser priorizados materiais, embalagens e processos que reduzam a geração de resíduos e os impactos ambientais, observadas as características e a finalidade dos produtos.

3. SOLUÇÃO

3.1. Levantamento de Mercado (art. 18, §1º, V, NLLC):

Diante da necessidade do objeto deste estudo e em atenção às diretrizes e determinações dos órgãos de controle, realizou-se o levantamento de mercado a fim de analisar a solução mais adequada, conveniente e eficiente para a Administração Pública.

A solução identificada consiste na **aquisição de kits personalizados de participação**, compostos por cuia de chimarrão em porongo natural e bomba de chimarrão em aço inoxidável, destinados aos participantes do **1º Encontro de Violeiros e Violonistas de Campo Largo**.

O levantamento realizado demonstrou a existência de fornecedores aptos ao fornecimento dos produtos especificados, inclusive com possibilidade de personalização das cuias e fornecimento dos demais componentes necessários à composição dos kits.

Foram considerados, para definição da solução:

1. **Adequação ao objetivo do evento:** Os produtos possuem relação direta com a identidade cultural e regional do encontro, constituindo lembrança de participação compatível com a proposta do evento.
2. **Disponibilidade no mercado:** Os itens possuem características usuais de mercado e podem ser encontrados junto a fornecedores especializados em artigos para chimarrão e produtos personalizados.
3. **Padronização:** A aquisição dos produtos conforme especificações previamente definidas permite assegurar padrão mínimo de qualidade e identidade visual para os kits destinados aos participantes.



4. **Viabilidade econômica:** A solução apresenta valor compatível com os recursos destinados à ação e permite a aquisição da quantidade necessária dentro do limite orçamentário disponível.

5. **Prazo de fornecimento:** A solução permite a aquisição dos produtos com antecedência suficiente para sua disponibilização aos participantes na data do evento, observados os prazos do procedimento de contratação e do fornecedor.

3.2. Descrição da solução como um todo (art. 18, §1º, VII, NLLC):

A solução proposta consiste na **aquisição de 80 (oitenta) kits personalizados de participação** para o **1º Encontro de Violeiros e Violonistas de Campo Largo**, cada kit composto por uma cuia de chimarrão em porongo natural e uma bomba para chimarrão em aço inoxidável.

As cuias deverão receber personalização alusiva ao evento, conforme arte, texto ou orientação fornecida ou aprovada pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Os produtos deverão ser novos, sem uso, entregues em perfeitas condições, devidamente acondicionados e compatíveis com as especificações estabelecidas no Termo de Referência.

A contratação compreenderá o fornecimento dos produtos, personalização, embalagem, acondicionamento, transporte, carga, descarga e entrega no local indicado pela Administração, sem custos adicionais para o Município.

A entrega será realizada em remessa única, em prazo compatível com a realização do evento, de modo a garantir a disponibilidade dos kits para distribuição aos participantes.

3.3. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas (art. 18, §1º, IV, NLLC):

LOTE 1

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE
1	119733	Bomba de chimarrão em aço inox	UNID	80



2	119734	Cuia de porongo natural, com pé, destinada ao consumo de chimarrão, com personalização alusiva ao evento	UNID	80
---	--------	--	------	----

- Justificativa dos quantitativos registrados: Os quantitativos foram estabelecidos considerando a previsão de participação de até 80 (oitenta) músicos no evento, sendo prevista a disponibilização de um kit individual de participação para cada participante habilitado e efetivamente participante do encontro.
- Memória de cálculo: Estimativa de até 80 participantes × 1 kit individual por participante = 80 kits, correspondendo a 80 cuias e 80 bombas de chimarrão.

3.4. Estimativa do Valor da Contratação (art. 18, §1º, VI, NLLC):

- Estimativa do valor total da contratação: R\$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais).
- Item 1 – 80 bombas de chimarrão em aço inox: R\$ 3.120,00;
- Item 2 – 80 cuias de porongo natural com pé e personalização: R\$ 1.920,00.

O orçamento estimativo final será acompanhado dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, em anexo.

3.5. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução (art. 18, §1º, VIII, NLLC):

O objeto será estruturado em **dois itens**, correspondentes à cuia de chimarrão e à bomba de chimarrão, dentro de um mesmo lote, de modo a possibilitar a participação de fornecedores aptos ao fornecimento de cada produto, sem prejuízo da finalidade de composição dos kits destinados aos participantes.

A divisão em dois itens permite maior competitividade e possibilita à Administração obter condições mais vantajosas para cada componente, mantendo-se a unidade funcional da solução, uma vez que os produtos serão destinados à composição dos kits individuais de participação.

A aquisição dos dois componentes em quantitativos equivalentes permitirá a montagem dos kits pela Administração após o recebimento e conferência dos produtos.

3.6. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes (art. 18, §1º, XI, NLLC):

Não foram identificadas contratações interdependentes indispensáveis à aquisição dos kits.



A presente contratação está relacionada à realização do **1º Encontro de Violeiros e Violonistas de Campo Largo**, podendo coexistir com outras contratações necessárias à realização do evento, tais como estrutura, premiação, divulgação e demais serviços e materiais, sem que estas sejam condição para o fornecimento dos objetos deste Estudo Técnico Preliminar.

3.7. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento (art. 18, §1º, II, NLLC):

A presente contratação está alinhada ao planejamento das ações da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e integra as providências necessárias à realização do **1º Encontro de Violeiros e Violonistas de Campo Largo**, previsto para 26 de setembro de 2026.

A aquisição será custeada com recursos provenientes da **Emenda Impositiva nº 04/2026**, destinados às ações relacionadas à realização do evento, observada a correspondente disponibilidade orçamentária e financeira.

4. PLANEJAMENTO

Demonstrativos dos resultados pretendidos (art. 18, §1º, IX, NLLC):

De acordo com o art. 18, §2º, NLLC, em caso do não preenchimento deste campo, devem ser apresentadas as devidas justificativas.

4.1. Valorização dos participantes: Proporcionar aos músicos participantes uma lembrança material relacionada à sua participação no evento, como forma de reconhecimento e valorização de sua contribuição para a realização do encontro.

4.2. Fortalecimento da identidade cultural: Utilizar objeto relacionado à tradição do chimarrão e à cultura regional, associado à identidade do evento e às manifestações culturais do público participante.

4.3. Promoção institucional e cultural: Fortalecer a identidade do **1º Encontro de Violeiros e Violonistas de Campo Largo**, por meio da personalização dos produtos com elementos alusivos ao evento.

4.4. Integração e participação: Contribuir para o caráter de confraternização e integração entre os músicos participantes, em consonância com os objetivos culturais e comunitários do evento.

4.5. Eficiência na aplicação dos recursos públicos: Adquirir quantidade compatível com o público participante e dentro dos recursos orçamentários destinados à ação, evitando aquisição excessiva ou subutilização dos bens.



Providências a serem Adotadas (art. 18, §1º, X, NLLC):

De acordo com o art. 18, §2º, NLLC, em caso do não preenchimento deste campo, devem ser apresentadas as devidas justificativas.

4.6. Definição e aprovação da arte: Definição da arte, texto ou identidade visual que será utilizada na personalização das cuias, com aprovação prévia da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

4.7. Procedimento de contratação: Adoção do procedimento de contratação cabível para aquisição dos produtos, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

4.8. Acompanhamento da entrega: Designação prévia de servidor municipal para acompanhar, fiscalizar e atestar o recebimento dos produtos.

4.9. Conferência dos produtos: Conferência da quantidade, qualidade, características, acabamento, personalização e acondicionamento dos itens entregues.

4.10. Armazenamento e distribuição: Após o recebimento definitivo, os kits deverão ser adequadamente armazenados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo até sua distribuição aos participantes do evento.

Não se identificam, para a presente contratação, necessidades de capacitação específica de servidores ou adequações físicas do local para possibilitar a utilização dos produtos.

Possíveis Impactos Ambientais (art. 18, §1º, XII, NLLC):

De acordo com o art. 18, §2º, NLLC, em caso do não preenchimento deste campo, devem ser apresentadas as devidas justificativas.

4.11. Geração de resíduos de embalagem: A aquisição dos produtos poderá gerar resíduos decorrentes das embalagens utilizadas para transporte e acondicionamento.

4.12. Medidas mitigadoras: Deverão ser priorizadas, sempre que tecnicamente possível, embalagens adequadas e que reduzam a geração de resíduos, bem como materiais passíveis de reutilização ou reciclagem.

4.13. Materiais utilizados: Considerando a natureza do objeto, deverá ser observada a adequação dos materiais utilizados à finalidade dos produtos e às normas aplicáveis, evitando-se materiais que possam apresentar riscos aos usuários.

4.14. Descarte: Eventuais embalagens e resíduos decorrentes da utilização dos produtos deverão ser destinados de maneira ambientalmente adequada, observadas as normas municipais aplicáveis.



5. VIABILIDADE

Declaração de Viabilidade (art. 18, §1º, XIII, NLLC): De acordo com o art. 18, §2º, NLLC, este campo é obrigatório.

Declaração expressa se a contratação é viável e razoável (ou não), justificando com base nos elementos colhidos durante os Estudos Preliminares:

☒ **X** Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Justificativa: A aquisição dos kits personalizados de participação revela-se **viável, necessária e adequada** à realização do **1º Encontro de Violeiros e Violonistas de Campo Largo**, atendendo à finalidade de valorizar e reconhecer a participação dos músicos e de fortalecer a identidade cultural e institucional do evento.

A solução apresenta disponibilidade no mercado, especificações objetivamente definíveis e compatibilidade com os recursos destinados à realização da ação. O valor estimado da contratação, de **R\$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais)**, encontra-se dentro do limite orçamentário destinado à aquisição dos materiais e mostra-se compatível com a finalidade pretendida.

Dessa forma, considerando a necessidade apresentada, os quantitativos estimados, a disponibilidade de fornecedores e a adequação orçamentária, esta equipe de planejamento considera **tecnicamente e administrativamente viável** a contratação.

5.1. Responsáveis e assinaturas:

- Secretário(a) solicitante:

Nome: Dorotéia Aparecida Merchiori Stoco

- Responsável pelo preenchimento deste ETP

Fabiano Clauber
Ag. de Atividades Complementares - GAF

